

Servidores de Segurança Pública

Fonte: 0150000001

Naturezas: 339036 e 339047

Contratado: NAIR CORREIA DE FREITAS CASTRO - CPF: ***,104.472-**
Ordenador de Despesas: RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA - SECRE-
TÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**Protocolo: 1311065****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 410/2026-SAGA Belém, 01 de abril de 2026**

RESOLVE: I - Tornar sem efeito a PORTARIA nº 303/2026-SAGA, de 12.03.2026, publicada no DOE nº 36.563, de 13.03.2026, que designou a servidora SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO, Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas, MF 5897891/7, para responder pelo cargo de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 13.04 a 12.05.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1311044**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 03/2026 – CONTROLADORIA INTERNA**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando que a função do Agente de Controle Interno está prevista na LEI nº 10.021, de 31 de julho de 2023, publicada em DOE nº 35.517, de 24 de agosto de 2023, que o define como auxiliar dos Órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo Órgão central é a Controladoria Geral do Estado; Considerando ainda a necessidade de exoneração de Policial Militar que não mais pertence ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará; Considerando finalmente, a necessidade de nomeação de Policial Militar que compõe a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará. RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função de Agente de Controle Interno, a Policial Militar abaixo relacionada:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	CAP QOPM RR	9011	ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA

Art. 2º NOMEAR para função de Agente de Controle Interno, a Policial Militar abaixo relacionada:

Nº DE ORDEM	GRAD	RG	POLICIAL MILITAR
01	CB PM	38999	ANDREZZA DE ARGOLLO MOREIRA

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 01 de abril de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1310764**PORTARIA Nº 1485/2026 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o termos do Despacho da CONJUR/3, de 23 de março de 2026, pelo qual o Srº CEL QOPM ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA – Consultor-Chefe da PMPA. Reporta-se acerca do PAE N.º 2023/1205540, referente ao Mandado de Segurança, processo nº 0833749-75.2023.8.14.0301, impetrado por LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO (CPF nº 989.769.402-10), contra ato atribuído ao Excelentíssimo Governador do Estado do Pará, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. A demanda tem como objeto o pedido de provimento judicial para anular o ato que eliminou o Impetrante do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, bem como, compelir o Ente Público na obrigação de garantir o seu prosseguimento nas demais fases do certame.

No feito, foi proferida sentença denegando a segurança, revogando a liminar deferida em favor do impetrante. Entretanto, sobreveio a decisão da egrégia 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que à unanimidade, deu provimento ao Recurso de Apelação Cível interposto por LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO, para reformar integralmente a sentença de primeiro grau e CONCEDER A SEGURANÇA pleiteada, no sentido de anular em definitivo o ato administrativo que eliminou o Apelante do certame e, por conseguinte, determinar a sua definitiva reintegração às fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, com o restabelecimento de todos os direitos e prerrogativas funcionais desde a data de sua indevida exclusão. Ressalto que esta decisão já transitou em julgado.

Posteriormente, em cumprimento de sentença, o Estado do Pará foi intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir a obrigação de fazer no sentido de proceder a reintegração do exequente às fileiras da Polícia Militar, sob pena de multa diária arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) ou até o efetivo implemento desta decisão (PAE n.º 2023/1205540).

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL A PORTARIA Nº 4884/2023 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 207, de 14 de novembro de 2023 – PMPA, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 45261 LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO (CPF nº 989.769.402-10).

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45261 LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO (CPF nº 989.769.402-10), em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0833749-75.2023.8.14.0301, para fins de a reintegração na Polícia Militar do Pará.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 45261 LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO, Matrícula Funcional: 5963908/1, no Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), aguardando CAPM.

Art. 4º Ao Chefe Departamento-Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), encaminhar a Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de abril de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial N.º 36.577 de 30 março de 2026.**Protocolo: 1310955****ERRATA****Errata da PORTARIA Nº 694/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.538 do dia 19/02/2026; Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Alcindo Souza Da Costa; Lotação: GABCG; CB PM José Carlos De Souza Siqueira Júnior; **Leia-se:** Servidores: SGT PM Alcindo Souza Da Costa; Lotação: CIPFLU; CB PM José Carlos De Souza Siqueira Júnior; CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.**Errata da PORTARIA Nº 3772/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.486 do dia 05/01/2026; Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº 3772/25/DI/DF **Leia-se:** PORTARIA Nº 3772/26/DI/DF. CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO**Errata da PORTARIA Nº 3773/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.486 do dia 05/01/2026; Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº 3773/25/DI/DF **Leia-se:** PORTARIA Nº 3773/26/DI/DF. CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO**Errata da PORTARIA Nº 3789/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.504 do dia 21/01/2026; Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº 3789/25/DI/DF **Leia-se:** PORTARIA Nº 3789/26/DI/DF. CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO**Errata da PORTARIA Nº 3794/26/DI/DF, contida no DOE Nº 36.488 do dia 06/01/2026; Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº 3794/25/DI/DF **Leia-se:** PORTARIA Nº 3794/26/DI/DF. CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO**Protocolo: 1310848****Errata da PORTARIA Nº 0295/26/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.564 do dia 16/03/2026; Onde Lê-Se:** Suprido: WANDERLEY COSTA DA SILVA, TEN CEL, PM; MF: 5833264/1, do efetivo do (a) CPR IX/ 14º BPM; **Leia-Se:** Suprido JANETE PALMIRA MONTEIRO SERRÃO, MAJ PM, MF: 541820523, do efetivo do (a) CPR IX/ 14º BPM; Ordenador: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO, CEL.QOPM.**Protocolo: 1311066****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 0358/2026-DF-**

SUP FUNDOS;Suprido JOYCE WANIA LIRA LOUZADA, MAJ, MF: 541930691, do efetivo do (a) CCC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA nº 0359/2026-DF-

SUP FUNDOS;Suprido AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS, TEN CEL, MF: 58111121, do efetivo do (a) BPE; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA nº 0360/2026-DF-

SUP FUNDOS;Suprido ARTHUR BEZERRA DA SILVA, CEL, MF: 5817900/1, do efetivo do (a) CPC I; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA nº 0361/2026-DF-

SUP FUNDOS;Suprido JOSÉ DE JESUS PALHETA JUNIOR, TEN CEL, MF: 5817668, do efetivo do (a) CFAP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.